



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.991, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 328.190,64 (trezentos e vinte e oito mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

CAMARA M ASSIS 31/OUT/2019 09:46 000000948

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
56 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
139 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 04 02	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
149 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
322 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
497 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.310,00
497 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.914,10
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 05	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000	CONSELHO TUTELAR	
835 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN	
1130 4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRAT	15.260,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1299 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,00
	<b>Subtotal..... R\$</b>	<b>96.358,10</b>
06	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06	FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1375 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.832,54
	<b>Subtotal..... R\$</b>	<b>231.832,54</b>
	<b>Total..... R\$</b>	<b>328.190,64</b>



# PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.991, de 23 de outubro de 2019.....

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 52.678-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 231.832,54 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (7638.01.41.00.01) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III - R\$ 86.048,10 (oitenta e seis mil quarenta e oito reais e dez centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
08.244.0034.2043.0000		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
52	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.129.0063.2623.0000		TARIFAS BANCARIAS	
209	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	834,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000		COZINHA PILOTO	
439	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.120,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
503	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.260,00
12.365.0017.2493.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
534	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.920,00
537	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 04		FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSSIS	
04.122.0067.2022.0000		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
11983.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.934,10
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 86.048,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2019.